

COMPETÊNCIA	COMO SE MANIFESTA NO TRABALHO	1	2	3	4	5
CONHECIMENTO INSTITUCIONAL	CAPACIDADE DE MANIFESTAR NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES, CONHECIMENTO SOBRE A PMS, COMO ESTRUTURA, PROCEDIMENTOS E ETC.					
CONHECIMENTO SOBRE O TRABALHO	CAPACIDADE DE MANIFESTAR CONHECIMENTO TÉCNICO APLICADO A SUAS ROTINAS E DE FORNECER SUPORTE À EQUIPE QUANDO NECESSÁRIO.					
GESTÃO DE RESULTADOS	CAPACIDADE DE MOBILIZAR O DESEMPENHO DOS LIDERADOS PARA QUE O RESULTADO FINAL SEJA ALCANÇADO.					
TOMADA DE DECISÃO	CAPACIDADE DE AVALIAR E ESCOLHER A MELHOR ALTERNATIVA DENTRE AS DISPONÍVEIS, SE ANTECIPANDO ÀS CONSEQUÊNCIAS E ASSUMINDO A RESPONSABILIDADE.					
GESTÃO DE CONFLITOS	CAPACIDADE DE MEDIAR CONFLITOS COM ASSERTIVIDADE, PROPORCIONANDO SOLUÇÕES GANHA-GANHA.					

**Anexo III
MODELO DE PLANO DE MELHORIAS**

Avaliador:

Avaliado:

Data:

PLANO DE MELHORIAS	CURTO PRAZO DATA:	MÉDIO PRAZO DATA:	LONGO PRAZO DATA:
COMPETÊNCIAS?	PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO	COMUNICAÇÃO EFETIVA	LIDERANÇA
O QUE DESENVOLVER?	MELHORAR A CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS TAREFAS	MELHORAR A CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO	CAPACIDADE DE COORDENAR A EQUIPE
COMO DESENVOLVER?	PROCURAR CLASSIFICAR AS TAREFAS POR PRIORIDADE NO INÍCIO DE CADA DIA	MANTER UMA ROTINA DE REUNIÕES SEMANAIS COM OS RESPONSÁVEIS DOS OUTROS DEPARTAMENTOS	ESTABELECEER METAS E OBJETIVOS SEMANAIS COM OS MEMBROS DA EQUIPE E ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO
RESULTADOS ESPERADOS?	MELHORIA NA QUALIDADE DA NAS ENTREGAS DAS TAREFAS E PROJETOS	AUMENTO DA CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO ENTRE DEPARTAMENTOS	MELHORIA DA PERFORMANCE DA EQUIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº549/2023, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 004/2023
Processo nº 174114/2023-SMS

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM PRESTADOS NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTROS DE SAÚDE MENTAL (CSM), VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
CLAREAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.602.831/0001-92

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 25 de março de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº549/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019
Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO

EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
KMP SAUDE INTEGRAL LTDA	44.274.038/0001-28
RSM AAV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	29.320.183/0001-04

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 25 de março de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LEILÃO

POD-01.2024 - LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **19 de abril de 2024, às 10 horas**, no site: <http://www.hastaleiloes.com.br>, realizará LEILÃO na forma exclusivamente online de sucatas inservíveis, removidas, apreendidas e retiradas de circulação, decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, tendo como Leiloeiro o Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, matrícula na JUCEB nº. 11/023515-0. Os lotes a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <http://www.hastaleiloes.com.br> ou visitados no pátio Podium, na Rua dos Franciscanos nº. 55, Dom Avelar - Salvador (BA), entre os dias **12 e 14 de abril de 2024**, das 8 às 12h e das 14 às 16h, onde estão acautelados, podendo participar qualquer Pessoa Jurídica que opere regularmente no ramo de siderurgia, fundição e/ou de reciclagem, devidamente credenciadas ao Órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal em que atua, mediante agendamento através do e-mail: comissao deleilao.transalvador@gmail.com.

Salvador, 22 de março de 2024.

COMISSÃO DE LEILÃO
Portaria nº. 120/2023

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

EDITAL DE LEILÃO

POD-01.2024 - LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n, Barris, Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016 que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito SNT, nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro CTB e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade Leilão, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir.

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;
1.1.1. A Hasta Pública será realizada no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, site: <http://www.hastaleiloes.com.br>, no dia **19/4/2024 (sexta-feira), às 10 horas**, onde poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto à sua documentação.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. Alienação de sucata inservível constituída de veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, os quais se encontram no pátio vinculado à Autarquia, serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido procedimento de descontaminação, descaracterização, e trituração a ser efetivado pelo arrematante, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente;
2.2. A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente **22.010 kg** (vinte e dois mil e dez quilogramas), conforme apresentado na tabela abaixo:

TIPO	QDE.	PESO MÉD. (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VLR. / KG (R\$)	TOTAL (R\$)
BICICLETAS	1	10	10	0,90	9,00

TIPO	QDE.	PESO MÉD. (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VLR. / KG (R\$)	TOTAL (R\$)
MOTOCICLETAS E SIMILARES	40	100	4.000	0,90	3.600,00
VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETAS, CAMINHONETES E VANS	20	900	18.000	0,90	16.200,00
TOTAIS	61		22.010		19.809,00

3. DO LANCE INICIAL

- 3.1. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$ 0,90** (noventa centavos);
- 3.2. Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4. DA VISITAÇÃO

- 4.1. A visitação pública dos lotes, que serão leiloados dar-se-á entre os dias **12, 13 e 14/4/2024** (sexta-feira a domingo), das 8 às 12h e das 14 às 16h, na Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA), onde estão acatueados. Fazer agendamento através do e-mail: comissao deleilao.transalvador@gmail.com.
- 4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.;
- 4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, <http://www.hastaleiloes.com.br>;
- 4.1.3. As fotos divulgadas no portal <http://www.hastaleiloes.com.br> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
- 4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado os lotes de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;
- 4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do Leilão.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere regularmente no ramo de siderurgia, fundição, e/ou de reciclagem, devidamente credenciadas ao Órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal em que atua, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas inservíveis, cujo objeto social seja compatível e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e estar habilitada, conforme determinam os artigos 28 e 29, inciso I, da Lei Federal nº. Lei nº. 14.133, 1º de abril de 2021, Lei Federal nº. 12.977, de 20 de maio de 2014, Resolução Contran nº. 611 de 24 de maio de 2016 e Portaria DETRAN/BA nº. 45 de 09/01/2019, seus anexos, devendo ainda apresentar à Comissão de Leilão situada na sede do Órgão, nos dias compreendidos entre **5/4/2024 e 18/4/2024**, até as 17 horas, as documentações abaixo elencadas, que podem ser enviadas para o e-mail comissao deleilao.transalvador@gmail.com, e realizar o credenciamento no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, site: <http://www.hastaleiloes.com.br>.

- a) Cópia do RG, CPF e de um comprovante de residência.
- b) Certidão de Credenciamento ao Órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal em que atua, conforme modelo da resolução Contran nº. 611 de 24 de maio de 2016 no seu anexo II.
- c) Especificação do endereço do local onde o objeto arrematado passará pelo processo de descontaminação, descaracterização e prensa, para fins de inspeção da Comissão de Leilão, em caso do item 7.15.

6. DA ARREMATACÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIA

- 6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido.
- 6.2. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 10% (dez por cento) sobre o valor final de venda dos lotes.
- 6.3. O arrematante pagará o valor integral do lance, acrescido da comissão do leiloeiro, mediante boleto bancário, emitido no dia e local do leilão ou enviado por e-mail, devidamente cadastrado.
- 6.4. A nota fiscal será disponibilizada no momento em que o arrematante ou seu procurador, devidamente constituído, comparecer ao respectivo pátio credenciado, para a devida retirada do lote.

7. DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. O arrematante é o responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, observando as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes dos processos descritos;
- 7.2. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho;
- 7.3. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de rerrefinamento;
- 7.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio, tanque combustível, catalisador, pneus, fluidos e óleo em geral, exceto peças e acessórios que serão prensados junto ao material ferroso. Para os serviços apresentados nos subitens 7.1 e 8.1, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial - reciclagem siderúrgica e captação ambiental correta de fluidos, combustíveis e

- demais matérias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente;
- 7.5. Promover, no local da retirada, a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;
- 7.6. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;
- 7.7. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº. 96.044 de 18/5/1988; Resolução da ANTT nº. 420/2004; NBR 7501; NBR 7503 e NBR7504;
- 7.8. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e rerrefinamento de óleo lubrificante.
- 7.9. O Arrematante deverá apresentar a Comissão de Leilão, em até 90 (noventa) dias subsequentes à conclusão da retirada do lote do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (I), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);
- 7.10. Manter-se, durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.11. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital;
- 7.12. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à TRANSALVADOR ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente edital;
- 7.13. Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente a Licenciamento Ambiental para atendimento do lote desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas;
- 7.14. Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica;
- 7.15. Não sendo possível a realização dos procedimentos de descontaminação e descaracterização no local da retirada, será autorizada a realização dos mesmos em pátio próprio do arrematante sob o acompanhamento e fiscalização da Comissão Especial de Leilão, sendo que as despesas com transportes dos lotes arrematados correrão por conta do arrematante;
- 7.16. A Comissão especial de leilão terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio do arrematante até o cumprimento total da obrigação;
- 7.17. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;
- 7.18. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de resíduo decorrente da sua atividade.

8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

- 8.1. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal de Arrematação, expedida pelo Leiloeiro Oficial, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambiental correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.
- 8.2. Os bens arrematados deverão ser retirados até 30 (trinta) dias após o leilão nos horários compreendidos entre 8 às 12h e 14 às 17h.
- 8.3. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo supracitado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado.
- 8.4. Findado o prazo recursal administrativo constante no item 10.1.3 ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao lote arrematado, ou poderá optar pelo pagamento da multa/dia equivalente ao valor de 20 (vinte) diárias de apreensão de veículo leve, que será computado sobre o excesso prazal da data estipulada no item 8.2.
- 8.5. No ato da retirada do bem, o arrematante deverá conferir o referido lote e sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a TRANSALVADOR, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam esclarecidas as eventuais dúvidas existentes.
- 8.6. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do lote.
- 8.7. A retirada e transporte dos lotes arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº. Lei nº. 14.133, de 1º/4/2021:
- a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão;
- 9.2. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.
- a) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela TRANSALVADOR, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.

10. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

10.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

10.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

10.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

10.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. Lei nº. 14.133/2021;

10.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

12.2. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

12.3. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica a total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

12.4. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer lote que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

12.5. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, telefone, número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e, em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa.

12.6. No lote de sucata inservível, o arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

12.7. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

12.8. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8 às 17h, pelos telefones (71) 3202-9068, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Maurício Paes Inácio, estabelecido na Av. Tancredo Neves nº 3.343, Ed. Cempre, Sala 607-B, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão ou no site do leiloeiro: <http://www.hastaleiloes.com>; e-mail: contato@hastaleiloes.com; telefones: (71) 3340-6885 e (71) 98735-5325.

Salvador, 22 de março de 2024.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

RELAÇÃO DOS LOTES

Lote: SF003-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Cor: BRANCA; Chassi: NUMERAÇÃO AUSENTE; Motor: UGA107565; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF026-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA/CB 250F TWISTER; Cor: PRETA; Chassi: ADULTERADO; Motor: MC44E0H012250; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF032-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX YOUNG; Cor: VERMELHA; Chassi: NUMERAÇÃO AUSENTE; Motor: 5371119; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF033-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED; Cor: VERMELHA; Chassi: CORTADO; Motor: 5290883; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF034-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE; Cor: BRANCA; Chassi: OXIDADO; Motor: 178E8011*6773741*; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF040-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO LX MPI; Cor: VERDE; Chassi: OXIDADO; Motor: 8219558; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF049-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: VW/GOL CL; Cor: AZUL; Chassi: OXIDADO; Motor: 1451184; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF057-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: GM/CELTA; Cor: BRANCA; Chassi: OXIDADO; Motor: DJ0029865; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF066-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Cor: BRANCA; Chassi: CORTADO; Motor: UG340055; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF070-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX; Cor: PRATA; Chassi: OXIDADO; Motor: X9*0529460*; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF075-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE; Cor: PRATA; Chassi: CORTADO; Motor: 178D9011*5800575*; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF095-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER; Cor: CINZA; Chassi: OXIDADO; Motor: CJ0031390; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF096-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Cor: BRANCA; Chassi: CORTADO; Motor: BTJ708220; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF098-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: BRANCA; Chassi: OXIDADO; Motor: NM0058339; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF099-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Cor: BRANCA; Chassi: NUMERAÇÃO AUSENTE; Motor: OBSTRUÍDO; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF100-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Cor: BRANCA; Chassi: OXIDADO; Motor: UGA106666; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF102-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN; Cor: PRATA; Chassi: ADULTERADO; Motor: KC22E1P044741; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF104-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.8L HA; Cor: PRETA; Chassi: ADULTERADO; Motor: 1J199298; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF115-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: PRATA; Chassi: OXIDADO; Motor: KC08E16839701; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF117-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX; Cor: VERDE; Chassi: NUMERAÇÃO AUSENTE; Motor: 5766175; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF118-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: LARANJA; Chassi: OXIDADO; Motor: C4AVJ79596; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF121-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/HUARI MARVA UF050; Cor: VERMELHA; Chassi: OXIDADO; Motor: HS1P39FMB3090017; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF123-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE; Cor: BRANCA; Chassi: ADULTERADO; Motor: 178E8011*5905018*; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF126-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/SHINERAY; Cor: AZUL; Chassi: OXIDADO; Motor: 1P39FMBBA011487; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF128-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/SHINERAY; Cor: VERMELHA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: BZ139QMB5C040258; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF129-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHINERAY/49 CC JET; Cor: VERMELHA; Chassi: OXIDADO; Motor: 1P39FMAFA052944; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF130-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHYNERAY/PHOENIX; Cor: PRETA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: WY139FMA15255435; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF131-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHINERAY/XY 50CC; Cor: PRETA; Chassi: OXIDADO; Motor: 1P39FMBCC061970; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF132-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHINERAY XY 50Q; Cor: PRETA; Chassi: LIXADO; Motor: 1P39FMBDA047558; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF133-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHINERAY PHOENIX XY50; Cor: VERMELHA; Chassi: LIXADO; Motor: 1P39FMAEA150647; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF134-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: WUYANG/YASUNA 50 R; Cor: VERMELHA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: 1P39FMBAD054244; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF135-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: WAVE YASUNA; Cor: VERMELHA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: WY139FMA12803001; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF136-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHINERAY/PHOENIX; Cor: VERMELHA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: 1P39FMAFA168107; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF137-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHINERAY/PHOENIX; Cor: VERMELHA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: 1P39FMBCA134462; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF138-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/SHINERAY; Cor: FANTASIA; Chassi: OXIDADO; Motor: 1P39FMBCC062887; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF139-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/MARVA; Cor: PRETA; Chassi: SEM REGISTRO NA

BIN; Motor: DANIFICADO; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF140-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR; Cor: PRETA; Chassi: LIXADO; Motor: E3L2E-020774; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF141-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/SHINERAY; Cor: BRANCA; Chassi: OXIDADO; Motor: 1P39FMBDB53366; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF142-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/SHINERAY; Cor: PRETA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: LJ152FMH2091200242; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF143-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/SHINERAY; Cor: VERMELHA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: 1P39FMADE062040; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF144-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: JET 50; Cor: VERMELHA; Chassi: LIXADO; Motor: 1P39FMALA025088; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF148-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: DAFRA/50 CC; Cor: VERMELHA; Chassi: OXIDADO; Motor: J2KB001834; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF149-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/SHINERAY; Cor: PRETA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: 1P39FMBBA071975; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF150-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/SHINERAY; Cor: AZUL; Chassi: CORTADO; Motor: LIXADO; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF151-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: WUYANG JET; Cor: BRANCA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: WY139FMA14415959; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF152-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: BRAVAX; Cor: PRETA; Chassi: LIXADO; Motor: 1P39FMBCA163876; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF157-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/MARVA; Cor: VERMELHA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: HS1P39FMB2E4100004; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF158-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: REBOQUE; Cor: AZUL; Chassi: SEM CHASSI; Motor: SEM MOTOR; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF161-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 125; Cor: VERMELHA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: 13Z139QMB5C020263; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF162-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: DAFRA 125; Cor: PRATA; Chassi: LIXADO; Motor: LIXADO; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF163-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: BICICLETA; Cor: AZUL; Chassi: SEM CHASSI; Motor: XXX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 9,00.

Lote: SF166-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: MARVA; Cor: PRETA; Chassi: OXIDADO; Motor: HS1P39FMB2B4900088; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF167-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/WUYANG; Cor: VERMELHA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: WY139FMA14410469; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF168-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/MARVA; Cor: VERMELHA; Chassi: OXIDADO; Motor: HS1P39FMB2B4100886; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF172-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/SHINERAY; Cor: PRETA; Chassi: LIXADO; Motor: LIXADO; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF173-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHINERAY XY 50; Cor: PRETA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: 1P39FMAEA104099; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF175-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/SHINERAY; Cor: INDEFINIDA; Chassi: CORTADO; Motor: LIXADO; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF176-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: PHOENIX/WY48Q-2; Cor: PRETA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: WY139FMA14336427; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF177-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SUZUKI/BURGMAN; Cor: ROSA; Chassi: OXIDADO; Motor: B2139QMB1C012323; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF179-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/TRAXX JL50Q 2; Cor: VERMELHA; Chassi: OXIDADO; Motor: 1P39FMB3002104; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF180-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SR/IDEROL; Cor: CINZA; Chassi: ADULTERADO; Motor: SEM MOTOR; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DA DA AASA/BA PARA O

EVENTO AASA+MULHER UM DIA PARA ELAS

A Associação dos Agentes de Saúde do Estado da Bahia - AASA/BA, CNPJ: 29.025.082/0001-00, com sede na Av. Vale do Tororó, nº 384, Tororó, CEP: 40.050-290, Salvador - BA, **convida as nossas associadas previamente inscritas**, para nossa assembleia em homenagem ao dia da Mulher no evento: "AASA+Mulher Um dia para Elas", no dia **27 de março de 2024, a partir das 09:00, na Associação Desportiva ADELBA**, localizado na Av. Tamburugy, sn - Patamares.

Salvador, 25 de março de 2024

TICIANE TEIXEIRA

Vice Presidente AASA/BA

MARIZA GOMES DE OLIVEIRA

Secretaria Administrativa AASA/BA

SEBASTIANA FERREIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos AASA/BA

CRIS NAVEGANTES

Secretaria de Comunicação AASA/BA

SIRLENE PEREIRA MELO

1ª Secretária de Políticas Públicas e Sociais AASA/BA

ANA PAULA MEDRADO

2ª Secretária de Políticas Públicas e Sociais AASA/BA

LETICIA SANTOS DO NASCIMENTO

Conselheira Fiscal AASA/BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Diretor-Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, com indicativo de **LOCKDOWN**, a ocorrer no dia 26/03/2024 (terça-feira), com a 1ª chamada marcada para às 12h00, segunda chamada às 13h00 e a última chamada às 13h30min na Sede da TRANSALVADOR, localizada no Vale dos Barris, 501, Barris, Salvador - BA.

Pauta:

- Plano de Saúde;
- Plano de Carreira;
- Data Base 2024;
- Operações Especiais 2024;
- O que ocorrer.

Salvador, 25 de Março de 2024.

LUIZ BAHIA NETO

Presidente da ASTRAM



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.